



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.314 / 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0208	SECRETARIA MUN.DE ATIVIDADES URBANAS	
15.062.0097.1.020	REFORMA DE UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
31903400	OUT.DESP.PES.DEC.DE CONTRATOS DE TERC.	R\$ 10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
33903900	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº 4320/64:

0208	SECRETARIA MUN.DE ATIVIDADES URBANAS	
15.605.0048.1.065	CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL DO PRODUTOR	
44905102	OBRAS E INSTALACOES DE DOM. PATRIMONIAL	R\$ 25.000,00
TOTAL :		R\$ 25.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé